



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo a apresentação do detalhamento da necessidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EMERGENCIAL POR MOTIVO DA SECA, RECURSOS APROVADOS PELA DEFESA CIVIL.**

1.2 A presente contratação é destinada a participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme especificações constantes deste Anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A COMDEC Solicitante justificou a necessidade de contratação conforme a seguir:

2.1 A necessidade identificada é a carência crítica de acesso à água potável nas áreas rurais do município de Indaiabira. Esta escassez tem gerado sérios impactos na qualidade de vida das famílias residentes nessas regiões, incluindo riscos à saúde, comprometimento das atividades diárias e limitações no desenvolvimento socioeconômico.

2.2 As comunidades rurais enfrentam uma deficiência significativa no acesso à água potável devido à falta de fontes adequadas e à irregularidade das chuvas na região. Isso resulta em dificuldades cotidianas para suprir as necessidades básicas de consumo humano e higiene. A ausência de água potável contribui para o surgimento e disseminação de doenças transmitidas pela água, como diarreia, cólera e outras enfermidades gastrointestinais. Além disso, a escassez de água compromete a higiene pessoal e doméstica, aumentando o risco de infecções e doenças dermatológicas.

2.3 As famílias residentes nas áreas rurais, em sua maioria, dependem da agricultura familiar e de atividades relacionadas ao meio rural para sua subsistência. A falta de acesso à água potável agrava a vulnerabilidade socioeconômica dessas populações, limitando suas capacidades produtivas e aumentando sua dependência de auxílios externos. Diante da urgência em mitigar os impactos negativos da escassez hídrica, é imprescindível implementar medidas imediatas para garantir o acesso regular e seguro à água potável para as comunidades rurais de Indaiabira.



Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2025/2028

2.4 Portanto, a locação de um caminhão pipa para o transporte de água potável emerge como uma solução emergencial e eficaz para atender às necessidades básicas de consumo humano e higiene das famílias residentes nas áreas rurais do município. Essa medida visa assegurar o direito fundamental à água e promover condições de vida dignas e saudáveis para a população rural de Indaiabira. Importante ressaltar ainda que trata-se de um recurso adquirido através do Decreto situação de emergência dos municípios do Estado de Minas Gerais que especifica, em razão das áreas afetadas por seca-**14120, conforme o DECRETO Nº805, de 12 de novembro de 2025** em anexo.

2.5 O processo será baseado ao Art. 75. VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os serviços a serem prestados compreendem, mas não se limitam a:

3.1.1 Fornecer de 2 (dois) caminhão pipa, com motorista, com tamanhos e condições que atendam a necessidade do município, com tamanho mínimo de 8.000 (oito mil) litros, sendo o combustível por conta do município.

3.1.2 Veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, e devidamente regularizados nos órgão competentes;

3.1.3 Motorista devidamente habilitado com CNH compatível;

3.1.4 Atender as normas sanitárias vigentes.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1 Planilha sintética dos serviços a serem executados:

Item	Qtde	Unid	Descrição do serviço	Melhor Valor Unitário	Valor total
------	------	------	----------------------	-----------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2025/2028

01	3	Meses	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÃO PIPA ; COM CAPACIDADE MINIMA 8.000 L, O VEICULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO, FICANDO O MUNICIPIO RESPONSÁVEL PELO, COMBUSTÍVEL	R\$ 31.678,00	R\$ 95.034,00
				VALOR TOTAL	R\$ 95.034,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – DA CONTRATANTE

5.1.1 Receber e conferir os serviços quando da entrega pela CONTRATADA;

5.1.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;

5.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;

5.1.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos serviços fornecidos pela CONTRATADA para fins de verificação de qualidade;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

5.2.- CABE À CONTRATADA

5.2.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

5.2.2 - Assinar o Contrato: A contratada deverá assinar o Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

5.2.3 – Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento do objeto do contrato, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentais relativas ao pessoal que empregar na execução do objeto do contrato, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo;



Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2025/2028

5.2.4 - Garantir a Qualidade do Produto Fornecido: A contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido ou incorreções, incluindo na entrega.

5.2.4.1 – Comunicar formalmente qualquer intercorrência que possa comprometer a continuidade do fornecimento;

5.2.4.2 – Providenciar, imediatamente a correção das deficiências apontadas pelo município de Indaiabira com respeito ao fornecimento/serviço;

5.2.5 – Permitir e colaborar com a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, fornecendo prontamente informações, relatórios, documentos e demais elementos solicitados pela equipe de fiscalização designada pelo município;

5.2.6 - Manter Condições de Habilitação e Qualificação: A contratada deverá manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.7 - Responsabilidade por Custos e Despesas: A contratada se responsabiliza pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.2.8 - Responsabilidade por Danos Materiais ou Físicos: A contratada se responsabiliza por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.2.9 – A fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto;

5.2.10 – Disponibilizar pessoal, responsável pelos trabalhos junto à CONTRATANTE, devidamente qualificados e habilitados (motorista);

6. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTO

6.1 Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

7 Ficha 363 – 12.1.2.17.512.23.2083.33903900 | Manutenção do Sistema de Abastecimento de água

7.1 Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado, em até 20 (vinte) dias após medição, mediante a emissão de nota fiscal dos serviços.

7.1.1 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não



Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2025/2028

for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Administração Municipal.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O contrato reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas contratuais, sendo passível de rescisão em caso de descumprimento das obrigações por parte do contratado.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para gestão da presente solicitação é designado como gestor o Sr. **Samuel Dos Santos Moura** e como fiscal de contrato o Sr. **Wilson Ferreira Batista** – COMDEC.

Indaiabira/MG, 07 de janeiro de 2026.

Geraldo Cordeiro da Silva
Secretaria Municipal de Obras

Wilson Ferreira Batista

COMDEC
